



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017-CIIS, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA.

Processo nº 003.000.075/2015

Processo SEI nº 0003-000075/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, representada por **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula GDF nº 1689142-2, RG: 303482 SSP/DF, e CPF/MF: 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede no SIG Quadra 04, Lote 75, Bloco A, Sala 206, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.190.242/0001-04, representada por **GLAUCIO LUIZ SAMPAIO PEREIRA DA SILVA BINDER**, portador do RG: 04388148-1 IFP/RJ, e CPF: 597.569.427-20, na qualidade de Sócio-Diretor; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993 e Subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira do contrato originário, para o período compreendido de 05 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, ou até o término de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília-DF, de dezembro de 2019.

Pelo Distrito Federal:

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Estado de Comunicação do DF

Pela Contratada:

GLAUCIO LUIZ SAMPAIO PEREIRA DA SILVA BINDER

BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Nome: Paulo Pereira dos Santos – CPF: 297.316.661-68



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 27/12/2019, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Luiz Sampaio Pereira da Silva Binder, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO PEREIRA DOS SANTOS - Matr.0031081-6, Diretor(a) de Aquisições e Contratos**, em 27/12/2019, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA BANDEIRA LEITE - Matr. 1693599-3, Assessor(a)**, em 30/12/2019, às 09:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33380383)
verificador= **33380383** código CRC= **1F79207C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1610 - Bairro Asa Norte - CEP 70075-900 - DF

3961-1683
